



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
E-MAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2009/2012

“LEI Nº. 2.343”

DATA 27 de dezembro de 2012.

SÚMULA – Nomeia Ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. A Rua Guanabara localizada no Distrito de Ivaitinga passa a ser chamada “Rua Pioneiro Luiz Salvaterra”.

Art. 2º. A Rua Cerro Azul localizada no Distrito de Ivaitinga passa a ser chamada “Rua Pioneiro Felipe Ezidio”.

Art. 3º. A Rua Olímpica localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamado “Rua Pioneiro Antonio Aparecido Fernandes”.

Art. 4º. A Rua Pombal localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneiro Benedito Ribeiro de Souza”.

Art. 5º. A Rua Cerro Corã localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneira Beatriz Colombo Boreggio”.

Art. 6º. A Rua Pinguim localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneiro Olímpio Montina”.

Art. 7º. A Rua Projetada D do Conjunto Habitacional José Erdei, localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneira Soledade Pessoa”.

Art. 8º. A Rua Projetada E localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada “Rua Pioneiro Pedro França”.

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
E-MAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2009/2012

Art. 9º. A Rua Projetada C do Conjunto Habitacional José Erdei, localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada "Rua Pioneira Maria Aparecida Elibert Maçon".

Art. 10. A Rua Projetada F do Conjunto Habitacional José Erdei, localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada "Rua Pioneiro Saturnino Azevedo de Almeida".

Art. 11. A Rua Projetada B do Conjunto Habitacional José Erdei, localizada no Distrito de Barão de Lucena passa a ser chamada "Rua Pioneiro José Aparecido Laurindo".

Art. 12. A Rua Beija Flor do Conjunto Habitacional Requião, localizada nesta cidade e Comarca de Nova Esperança passa a ser chamada "Rua Pioneiro José Aparecido de Andrade".

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).


Maria Ângela Silveira Benatti
PREFEITA MUNICIPAL